



PROJETO DE LEI Nº 103/2025.

Autoriza a concessão de descontos em 2026 para pagamento em quota única.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no pagamento do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU), Taxa de Esgoto, Taxa de Expediente, Taxa de Serviços Urbanos no exercício de 2026, para os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única, nas seguintes condições:

- a) 08% (oito por cento) até o dia 20/03/2026.
- b) 05% (cinco por cento) até o dia 10/04/2026
- c) 10% (dez por cento) até 06/03/2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul/RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Milton Jéder Franck de Almeida,
Secretário Municipal da Fazenda.



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A proposta ora submetida a essa Casa Legislativa autoriza a concessão descontos em 2026 para pagamento em quota única.

Outrossim, tal receita é imprescindível para o Município, além de que, para que possamos fazer a confecção dos carnês, é necessário um prazo de mais de 30 dias para posterior distribuição ao contribuinte.

Observa-se também, que o desconto já está devidamente previsto na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o ano de 2026, portanto, atende o Art. 14 da LC nº 101/2000.

Ante ao exposto, na certeza da colaboração desta Casa Legislativa para apreciação e aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ECE-8759-3B48-AA14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 01/12/2025 17:09:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 01/12/2025 17:10:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/3ECE-8759-3B48-AA14>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (FCC931A3) no site:
<https://citta.click/IDiqHOSz>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  FCC931A3	
Protocolo 018114 de 01/12/2025 17:23:26			
Documento	Processo		
000103 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 01/12/2025 17:23:22

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.551723, -52.525869

Hash do documento (SHA-256): ea7a4075f37701eb34cc998eb4c8a5480803f6082ab8466de3819c4f9481b167

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.